



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pódios e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI; e serviços de portaria, vigilância desarmada e limpeza, para 38ª Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul - EXPOARGS.

2. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços justifica-se pela necessidade de montagem de estrutura para promoção da 38ª EXPOARGS com instalação de estandes e demais serviços para a exposição e comercialização de produtos artesanais gaúchos, sob a coordenação do Programa Gaúcho do Artesanato – PGA/FGTAS, na EXPOINTER.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito no objeto deve ser realizado no Pavilhão nº 23, no Parque de Exposições Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 13, Bairro Novo Esteio, Esteio/RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

São os tipos de serviços, com datas e horários distintos, conforme descritos abaixo.

Todos os prazos deverão observar, também, o Regulamento Geral da EXPOINTER 2021 que segue anexo a este Edital.

4.1. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pódios e estandes:

a) Montagem do piso, pódios, estandes e instalações no período de 19/08/2021 a 02/09/2021, das 8h30 às 17h30, devendo estar concluída até as 12h do dia 02/09/2021;

a.a) A data de início da montagem poderá ser antecipada, desde que todas as obrigações prévias estejam aprovadas;

b) Serviço de manutenção das instalações durante toda a realização do evento, equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do dia seguinte ao da conclusão da montagem até o dia 12/09/2021, das 08h às 20h;



c) Desmontagem de toda a estrutura a partir das 12h do dia 13/09/2021, devendo estar concluída **até as 12 h do dia 22/09/2021**. O descumprimento desse prazo poderá acarretar as consequências definidas no Regulamento da EXPOINTER.

4.2. Serviço de Portaria:

02 (dois) postos ininterruptos de serviço de portaria para o controle de entrada e saída de público no pavilhão, das 08h às 20h, do dia 04/09 ao dia 12/09/2021;

4.3. Serviço de Vigilância Desarmada:

01 (um) posto ininterrupto de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h (meio dia) do dia 03/09/21 até 12h (meio dia) do dia 13/09/2021;

4.4. Serviço de Limpeza:

01 (um) posto ininterrupto de limpeza de 12h, das 08h às 20h, do dia 04/09 ao meio dia de 13/09/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI:

5.1.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS e anteriormente ao início da montagem da estrutura:

- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;
- b) Apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos, conforme item 5.1.4.

5.1.2. QUANTITATIVO:

- a) Montagem/desmontagem de 501m² de piso tablado em madeira na área dos 81 estandes de exposição, coberto com carpete, com acabamento em rodapé.
- b) Montagem/desmontagem de 80 estandes de 2,00mx3,00m.



- c) Montagem/desmontagem de 1 estande de 3,00mx7,00m.
- d) Instalação/desinstalação de um condicionador de ar função quente/frio com capacidade de 9 mil BTUs.
- e) Instalação/desinstalação de 2 (dois) pórticos;
- f) Disponibilização de:
 - 1 (uma) mesa redonda de reuniões com diâmetro de 1m;
 - 5 (cinco) cadeiras sem rodízio;
 - 1 (um) refrigerador de no mínimo 120 litros;
 - 1 (um) bebedouro com bombona d'água de 20litros, com opção natural/gelada, com reposição, se necessária;
 - 1 (uma) máquina de café expresso, abastecida, com reposição, se necessária;
- f) O layout indicado para a estrutura da EXPOARGS segue anexo ao Edital. Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS.

5.1.3. ESPECIFICAÇÕES:

- a) **Tablado:** O piso tablado será instalado nas áreas internas dos estandes, colocado sobre o piso do pavilhão. O piso deve ser em madeira com altura final de 10cm. Coberto com carpete na cor cinza, com acabamento em rodapé de madeira ou alumínio.
- b) **Paredes:** Painéis em chapa TS na cor branca e vidros de 4mm montadas com perfis de alumínio anodizado na altura interna de 2,50m e frente de 2,70m. Os perfis de alumínio e chapas não devem apresentar amassados, risos ou outros danos.
- c) **Testeiras:** Os 80 (oitenta) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS na cor branca com medidas de 0,44mx0,88m, com adesivo contendo nome do expositor, número do estande, município e logos. Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho do Artesanato – FGTAS.
- d) **Teto/Forro:** Em pergolado metálico. Os estandes que fazem divisa com as ruas do parque deverão ser cobertos com telhas. São duas laterais de 24,00m e uma de 56,00m.



e) Instalações elétricas: Luminárias de encaixar com lâmpadas HO, 100W, de cor branca, garantindo luminosidade adequada nos estandes. Cada estande deve ter uma tomada monofásica. No estande central da FGTAS deve ter instaladas 10 (dez) tomadas de uso geral e 1 (uma) tomada para condicionador de ar quente/frio 9 mil BTUs. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/2004 e o Regulamento Geral da EXPOINTER 2021.

f) Manutenção: Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade de manutenção das instalações.

g) PPCI: A empresa da montagem deverá elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS.

h) Pórticos: Os Pórticos de acesso com altura final de 3,70m em painel curvo de 2,20mx1,00m, adesivado com nome da exposição e logos institucionais.

5.1.4. SEGURO

A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

5.1.6. INSTALAÇÃO DOS PÓRTICOS E ESTANDES:

Antes da execução do serviço de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

5.1.7. FISCALIZAÇÃO



A execução do contrato será acompanhada pela Seção de Infraestrutura e pelo Programa Gaúcho do Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades será comunicado imediatamente a contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo à contratada ressarcimento proveniente desse retrabalho.

5.2. Serviço de Portaria:

5.2.1. Os 02 (dois) postos de serviço de portaria deverão permanecer no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente das 08h às 20h, do dia 04/09 ao dia 12/09/2021;

5.2.2. Deverão recepcionar e prestar serviços de apoio aos visitantes; prestar e fornecer informações a clientes ou visitantes, averiguar suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou à pessoa procurada; conferir documentos dos visitantes, caso for necessário, e notificar aos seguranças/vigilantes sobre presenças estranhas; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;

5.2.3. Deverão exigir o uso correto de máscara de proteção facial, disponibilizar álcool gel e controlar a entrada e a saída do público no pavilhão a fim de evitar aglomerações.

5.3. Serviço de Vigilância Desarmada:

5.3.1. O posto de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, deverá permanecer e circular no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente das 12h (meio dia) do dia 03/09/21 até 12h (meio dia) do dia 13/09/2021;

5.3.2. Deverá zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

5.3.3. Deverá manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas, guarnecendo os postos de portaria se necessário;

5.3.4. Deverá organizar filas, distribuir senhas e atividades correlatas, guarnecendo os postos de portaria se necessário, orientando o público e contribuindo para evitar aglomerações;



5.3.5. Deverá controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;

5.3.6. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades, dentro do pavilhão e nas áreas adjacentes;

5.3.7. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.3.8. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

5.3.9. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;

5.3.10. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

5.4. Serviço de Limpeza:

5.4.1. O posto de limpeza de 12h deverá permanecer e circular no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente das 08h às 20h, do dia 04/09 ao meio dia de 13/09/2021;

5.4.2. Deverá limpar e manter a limpeza das estruturas durante a realização da feira (não inclui banheiros);

5.4.3. No encerramento diário da feira deverá varrer os corredores e estandes e retirar o lixo;

5.4.4. No estande administrativo da FGTAS, além da estrutura, deverá limpar as superfícies e equipamentos diariamente;

5.4.5. Os lixos deverão ser recolhidos e acondicionados em saco resistentes e com separação de cores para lixo orgânico e lixo reciclável, se houver essa recomendação por parte da organização da EXPOINTER;

5.4.6. Os sacos de lixo deverão ser retirados e levados até o local indicado pela organização da EXPOINTER, na área de uso comum do parque de Exposições Assis Brasil;

5.4.7. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA



6.1. Os impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta do contratado e deverão estar incluídos na proposta.

6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços e nos postos de serviço são de responsabilidade do contratado.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Apresentar comprovante de aptidão para o desempenho de atividade, compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados em papel timbrado da empresa emitente, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que executa ou já executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, confirmando que o mesmo foi prestado de forma satisfatória, de acordo com as especificações do escopo.

7.2. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

7.3. Observar as exigências do Regulamento da EXPOINTER, no que couber, para a plena execução dos serviços.

7.4. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela contratada e deverão estar contemplados na proposta.

Os colaboradores da contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.